



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 41 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), referente ao exercício de 2025, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 18/12/2024 e, considerando:

- o Processo Nº 23855.010214/2024-92

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), referente ao exercício de 2025, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO SALES MACEDO
Data: 18/12/2024 14:19:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo Sales Macedo
Reitor



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2025

Em acordo com a Instrução
Normativa CGU/SFC nº 5, de
27 de agosto de 2021

AudIn/UFDPAr

**Parnaíba-PI
2024**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AudIn	Auditoria Interna
CGU	Controladoria-Geral da União
SFC	Secretaria Federal do Controle Interno
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
UFDPar	Universidade Federal do Delta do Parnaíba
IN	Instrução Normativa
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
TCU	Tribunal de Contas da União
RAINT	Relatório Anual de Auditoria Interna
PDU	Plano de Desenvolvimento da Unidade
RAA	Relatório Anual de Atividades
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
II. DA DISPONIBILIDADE DE HOMENS HORA	5
III. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	5
III.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA (ART. 4º, I)	5
III.2 DOS MONITORAMENTOS	6
III.3. GESTÃO INTERNA E GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	7
III.4. LEVANTAMENTO PARA OS ÓRGÃOS DE CONTROLE	8
III.5. RESERVA TÉCNICA	8
III.6. PLANO DE CAPACITAÇÃO 2025	8
IV. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR CATEGORIA	9
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
ANEXO I	11
ANEXO II	11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Apresenta-se o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, relativo ao exercício de 2025, de responsabilidade da Auditoria Interna da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (AudIn/UFDPAr) elaborado em conformidade com o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com o Decreto nº 9.203/2017 e com a Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

O Plano foi confeccionado em acordo com os critérios estabelecidos no art. 3º da IN CGU/SFC nº05/2021, o qual traz os seguintes pressupostos para sua elaboração:

- I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Atendendo aos pressupostos, foram levados em consideração o a) Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/UFDPAr 2024/2028; b) Plano de gestão de riscos da UFDPAr 2023/2025; c) levantamento de prioridades da Administração¹; d) avaliação de fatores riscos da UAIG²; e) capacidade operacional da AudIn.

As atividades de auditoria aqui previstas serão executadas observando a capacidade da unidade, disponibilidade de pessoal e ainda de acordo com os princípios, conceitos e diretrizes dispostos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder

¹ Encaminhado memorando com formulário eletrônico à Reitoria e às Pró-Reitorias.

² Elaboração de matriz de riscos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, o qual define a auditoria interna governamental como *“atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.”*

Este plano contém os requisitos estabelecidos no art. 4º da IN *retro* mencionada, abaixo subscrito:

Art. 4º O PAINT conterá, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

Registra-se que o PAINT 2025 está sendo apresentado em tempo ao que determina as normas pertinentes.

II. DA DISPONIBILIDADE DE HOMENS HORA

Ao ser realizado os cálculos da disponibilidade de homens horas foram **excluídas**:

1. Feriados nacionais, estaduais e municipais em dias úteis;
2. Período de férias do servidor lotado na unidade – apenas os dias úteis;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE HH		
	Total em dias	Total em horas
Dias corridos	365	2920



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

Sábado	52	(416)
Domingo	52	(416)
Feriado nacionais	09	(72)
Feriados estaduais	01	(08)
Feriados municipais	02	(16)
Dias úteis	250	2000
Férias	20	(160)
	SALDO	1840

III. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

III.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA (art. 4º, I)

Os serviços de auditoria foram selecionados a partir de metodologia apresentada no anexo I deste plano. Na definição dos serviços de auditoria, considerou-se a disponibilidade de Homens/Hora (HH) da unidade: 1840h (mil oitocentos e quarenta horas), correspondente a uma auditora alocada em atividades finalísticas e atuando também como auditora chefe.

Os serviços de auditoria possuem as seguintes características:

Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Data de início	Data de conclusão	Carga horária	Origem
Avaliação	Parecer sobre a prestação de contas anual de 2024	Conformidade	06/01/2025	07/03/2025	180h	Obrigações normativas – decreto 3.591/2000
Avaliação	Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	Conformidade	10/03/2025	25/07/2025	370h	Análise de riscos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

Avaliação	Afastamentos dos servidores	Conformidade	28/07/2025	18/12/2025	370h	Análise de riscos
					TOTAL:	920h

III.2 DOS MONITORAMENTOS

O monitoramento é atividade permanente da unidade de auditoria interna. Em 2025, utilizar-se-á dois processos sistemáticos para realizar referida ação, de acordo com a natureza dos escopos estabelecidos:

- a) cumprimento de prazos;
- b) cumprimento de obrigações.

Ação de auditoria	Origem da demanda	Tipo de trabalho	Início	Conclusão	HH
Monitoramento das recomendações da AudIn	Portaria CGU nº 3.805/2023	Monitoramento	02/01/2025	31/12/2025	90H
Monitoramento das recomendações da CGU e TCU.	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Monitoramento	02/01/2025	31/12/2025	50H
TOTAL:					140h

III.3. GESTÃO INTERNA E GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Em razão de esta unidade de auditoria ter sido implantada há menos de um ano, sendo ainda necessário o direcionamento de uma força de trabalho adicional para suas atividades internas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

Quanto a atividade de gestão e melhoria das atividades de auditoria interna governamental, priorizar-se-á o desenvolvimento do programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da unidade.

Dessa forma, serão alocadas 476h (quatrocentos e setenta e seis horas) com a finalidade descrita:

Ação de auditoria	Origem da demanda	Tipo de trabalho	Início	Conclusão	HH
Elaboração do RAINT referente as atividades do exercício de 2024	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Gestão da unidade	02/01/2025	31/03/2025	100H
Levantamento de riscos para aperfeiçoar o painel de fatores de riscos (anexo II) para subsidiar a elaboração do PAINT 2026 e seguintes	AudIn	Gestão da unidade	02/01/2025	31/12/2025	158H
PAINT 2026	IN/CGU nº 05/2021	Gestão da unidade	01/08/2025	30/11/2025	90H
PDU, RAA	AudIn	Gestão da unidade	02/01/2025	31/12/2025	40H
Desenvolvimento do Programa de Gestão de Melhoria e Qualidade	IN Nº 3, 2017 - Ministério da Transparência e CGU - SFC	Gestão da unidade	02/01/2025	31/12/2025	90H
TOTAL:					476H

III.4. LEVANTAMENTO PARA OS ÓRGÃOS DE CONTROLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

Ação de auditoria	Origem da demanda	Tipo de trabalho	Início	Conclusão	HH
Prestar apoio aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e Externo, da administração pública federal, através do E-CGU e CONECTA TCU.	Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3 de 2023.	Levantamento de Informações	02/01/2025	31/12/2025	60H

III.5. RESERVA TÉCNICA

Como reserva técnica distribuiu-se 184 (cento e oitenta e quatro horas) para solicitações de Consultoria (assessoramento, aconselhamento e treinamento) e trabalhos de apuração.

III.6. PLANO DE CAPACITAÇÃO 2025

Nº de servidores	Ação de capacitação	Carga horária por auditor
1	Curso de auditoria forense	12h
1	Participação no 58º Fórum Nacional dos Integrantes das Auditorias Internas	20h
1	Cursos relacionados aos serviços de auditoria do exercício	28h

Atribuiu-se a carga horária de 60h para as ações de capacitações, considerando que a unidade atualmente só dispõe de uma servidora, esta que subscreve, sendo responsável por todos os aspectos relativos a esta unidade, sendo necessário, portanto, ações constantes de capacitação.

IV. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR CATEGORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

A força de trabalho da unidade, em consonância com o art. 4º da IN SFC nº 5/2021, foi distribuída conforme indicado a seguir:

ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	HH
Serviços de Auditoria	920h
Capacitação dos Auditores	60h
Monitoramento	140h
Gestão e Melhoria da Qualidade	88h
Gestão Interna (PAINT, RAIN, PDU, RAA, levantamento de riscos)	388h
Levantamento de informações de órgãos de controle interno e externo	60h
Reserva Técnica (demandas extraordinárias e consultorias)	184h
TOTAL DE HORAS	1840

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, esclarece-se que as atividades planejadas estão orientadas para a agregação de valor à gestão, sendo realizada as análises de forma imparcial e objetiva, sendo os serviços de auditoria selecionados com base em avaliação de riscos e a partir de obrigações normativas,

O plano também contemplou atividades de gestão interna, monitoramento, capacitação da auditoria da unidade e previsão de atividades relacionada ao PGMQ.

Parnaíba, 11 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUANNA RHAYRA ROCHA FERREIRA
Data: 19/12/2024 08:58:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luanna Rhayra Rocha Ferreira
Auditora Chefe Interina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

ANEXO I

QUADRO COMPILADO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Ação de auditoria	Origem da demanda	Tipo de trabalho	Início	Conclusão	HH
Parecer sobre a prestação de contas anual de 2023	Obrigações normativas – decreto 3.591/2000	Avaliação	06/01/2025	07/03/2025	180H
Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	Análise de riscos	Avaliação	10/03/2025	25/07/2025	370H
Afastamento dos servidores	Análise de riscos	Avaliação	28/07/2025	18/12/2025	370H
Monitoramento das recomendações da AudIn	Portaria CGU nº 3.805/2023	Monitoramento	02/01/2025	31/12/2025	90H
Monitoramento das recomendações da CGU e TCU.	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Monitoramento	02/01/2025	31/12/2025	50H
Elaboração do RAINT referente as atividades do exercício de 2024	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Gestão da unidade	02/01/2025	31/03/2025	100H
Levantamento de riscos para aperfeiçoar o painel de fatores de riscos (anexo II) para subsidiar a elaboração do PAINTE 2026 e seguintes	AudIn	Gestão da unidade	02/01/2025	31/12/2025	158H
PAINTE 2026	IN/CGU nº 05/2021	Gestão da unidade	01/08/2025	30/11/2025	90H
PDU, RAA	AudIn	Gestão da unidade	02/01/2025	31/12/2025	40H
Desenvolvimento do Programa de Gestão de Melhoria e Qualidade	IN Nº 3, 2017 - Ministério da Transparência e CGU - SFC	Gestão da unidade	02/01/2025	31/12/2025	90H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

Prestar apoio aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e Externo, da administração pública federal, através do E-CGU e CONECTA TCU.	Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3 de 2023.	Levantamento de Informações	02/01/2025	31/12/2025	60H
--	--	-----------------------------	------------	------------	-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

ANEXO II

METODOLOGIA APLICADA

Para a seleção dos temas a serem objetos de serviços de auditoria, além das obrigações normativas, utilizou-se a análise de fatores de riscos elaborado por essa UAIG, tendo em vista que a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR) ainda não possui uma gestão de risco maturada.

A tabela com os temas e processos analisada foi construída a partir do mapeamento de processos realizado pela Universidade Federal do Cariri (UFCA), sendo feita as adequações necessárias a realidade da UFDPAR e da AudIn.

Para classificação inicial dos processos e temas, observou-se a cadeia de valor da UFDPAR que divide os macroprocessos em gerenciais, finalísticos e de sustentação. Para cada tipo atribuiu-se as seguintes pontuações:

MACROPROCESSO	PONTUAÇÃO
Sustentação	1
Gerencial	1
Finalístico	2

A partir dessa classificação, passou-se a análise dos seguintes aspectos:

- **Relevância (RE):** para definir seu valor considerou se o processo/tema está vinculado diretamente a atividade fim e qual o grau de impacto para as atividades fim e meio. Utilizou-se como parâmetro para a classificação cadeia de valor da UFDPAR.
- **Materialidade (MA):** avaliou-se quanto de recursos o processo/tema movimenta anualmente, para isso buscou-se informação no Painel Orçamentário da UFDPAR.
- **Criticidade (CR):** verificou-se se o processo/tema possui identificação de riscos, qual a probabilidade e impacto de risco, se possui Procedimento Operacional Padrão conforme Resolução CONSUNI nº 92/2024, qual a última vez que passou por auditoria e se o setor responsável costuma acatar recomendações da auditoria interna e de órgãos externos de controle.
- **Oportunidade (OP):** por fim, a partir de formulário encaminhado às Pró-Reitorias e à Reitoria a fim de que informassem temas a serem auditados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

avaliou-se quais temas foram apontadas como de interesse pelas unidades que participaram.

Seguem abaixo os painéis de cada aspectos com seus itens, suas métricas e pontuações:

RELEVÂNCIA		
ITEM	MÉTRICA	PONTUAÇÃO
1.1. O processo refere-se à atividade finalística da instituição?	NÃO	2
	SIM	1
1.2. Qual o grau de relevância do processo para atividade finalística?	Muito baixa	0
	Baixa	10
	Média	15
	Alta	20
	Muito Alta	25
1.3. Qual o grau de relevância do processo para atividade meio(sustentação/gerencial)?	Muito baixa	0
	Baixa	5
	Média	10
	Alta	15
	Muito Alta	20

Para o resultado do grau de relevância, multiplicou-se o valor do item 1.1 pelo valor da soma dos itens 1.2 e 1.3.

MATERIALIDADE		
ITEM	MÉTRICA	PONTUAÇÃO
2.1. Qual o montante em recursos orçamentários movimentado pela área anualmente?	0,00 a R\$ 100.000	0
	R\$ 100.000 a R\$ 500.000	5
	R\$ 500.000 a R\$ 1.000.000	10
	R\$ 1.000.000 a R\$ 5.000.000	15
	R\$ 5.000.000 a R\$ 10.000.000	20
	Acima de R\$ 10.000.000	25

CRITICIDADE		
ITEM	MÉTRICA	PONTUAÇÃO
3.1. O processo tem identificação de riscos potenciais?	NÃO	10
	SIM	0
3.2. Qual a probabilidade e o impacto de riscos dos processos quanto o alcance dos objetivos da UFDPAR?	Baixa probabilidade e baixo impacto	0
	Alta probabilidade e baixo impacto	5
	Baixa probabilidade e alto impacto	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

	Alta probabilidade e alto impacto	15
3.3 O processo possui POP conforme Resolução CONSUNI nº 92/2024?	SIM	0
	NÃO	10
3.4 Qual a última vez que o processo passou por auditoria?	Nos últimos 06(seis) meses	0
	No intervalo de 6 (seis) a 12 (doze) meses	5
	No intervalo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro)	10
	Há mais de 2 (dois) anos	15
	Nunca	20
3.4. A unidade responsável pelo processo costuma acatar/implementar recomendações feitas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU)?	Não houve recomendação/sempre	0
	Frequentemente	5
	Algumas vezes	10
	Raramente	15
	Nunca	20

Para o resultado do grau de criticidade, somou-se o valor do item 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.

OPORTUNIDADE		
ITEM	MÉTRICA	PONTUAÇÃO
4.1. O processo/tema foi demandado pela comunidade?	NÃO	0
	SIM	20

Obteve-se o valor do fator de risco (FR) a partir da soma dos valores encontrados para a relevância, materialidade, criticidade e oportunidade.

$$RE + MA + CR + OP = FR$$

Ao final, obteve-se o seguinte resultado:

UNIDADE	ID	PROCESSO/TEMA	PONTUAÇÃO FINAL
PROPOPI	4.5	Prestação de contas dos processos de Bolsas	140
PREX	7.3	Bolsas de extensão	140
PROPOPI	4.4	Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	135



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
AUDITORIA INTERNA

PREX	7.6	Fomento e Financiamentos de Projetos e Programas	125
PRAD	2.6	Gestão de contratos administrativos	115
PROPOPI	4.18	Coordenação dos PPG's	115
PREX	7.4	Programa de Educação Tutorial - PET;	115
PROGEP	9.1	Controle de frequência dos servidores técnicos	115
PROPOPI	4.23	Processamento de editais institucionais	110
PRAE	6.6	Bolsas socioeconômicas (Bolsa Permanência; Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Creche - Recursos UFDPAr e PNAES)	110
PROGEP	9.2	Afastamentos	110

Neste quadro, consta apenas os fatores de risco que alcançaram até 110 pontos. Ao acessar este [link](#), é possível visualizar a análise completa dos temas/processos.

Dentre os temas e processos priorizou-se um vinculado à atividade finalística e outro à atividade meio, chegando-se aos seguintes serviços de auditoria para exercício de 2025:

ID	TEMA/PROCESSO	TIPO
4.4	Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	FINALÍSTICO
9.2	Afastamentos dos servidores	SUSTENTAÇÃO

Quanto ao item 4.4 será avaliado, na fase de planejamento da auditoria, os aspectos mais relevantes relacionados ao tema, podendo englobar, a depender da análise de riscos, a prestação de contas referente ao programa. Em razão disso, selecionou-se o tema 4.4 a fim da possibilidade de alcançar também o item 4.5.

Selecionou-se o item 9.2 em detrimento aos itens de ID 2.6 e 9.2 pois foram recentemente submetidos à auditoria e ainda há recomendações pendentes e/ou auditoria em andamento.

Reconhece-se a necessidade de ampliar a tabela de temas e processos e de aprimorar a análise de riscos, razão pela qual atribuiu-se ao PAINT 2025 carga horária para melhorar a maneira de seleção dos serviços de auditoria, priorizando a análise de processos críticos, ou seja, mais suscetíveis a riscos.